

(*) *Publicada no DOE TC/MS nº 244, de 25 de março de 2011, página 2.*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TCE/MS Nº 108, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Denomina “Plenário Celina Martins Jallad” o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 333 da Resolução Normativa TC/MS nº 57, de 07 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o falecimento da Conselheira Celina Martins Jallad, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a trajetória pública dessa mulher que honrou a história do Estado de Mato Grosso do Sul e prestou relevantes serviços à sociedade Sul-matogrossense e em especial, num breve espaço de tempo, contribuiu para o engrandecimento desta Corte; e

CONSIDERANDO a oportunidade de prestar uma última homenagem à primeira mulher a integrar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º O Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul passa a ser denominado “**Plenário Celina Martins Jallad**”.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.

(a) Conselheiro Cícero Antonio de Souza
Presidente

(a) Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator

(a) Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

(a) Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a) Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a) Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a) Dr. Ronaldo Chadid – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

() Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*